



EDITAL Nº 08/2025 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS PARA CADASTRO DE RESERVA
DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS, NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA DA UAB/CEAD/UFCA
Resultado dos Recursos à Homologação das Inscrições

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio do Centro de Educação a Distância (CEAD), Órgão Suplementar à Reitoria, torna pública a **Resultado dos Recursos à Homologação das Inscrições** ao Edital supracitado, conforme a tabela 1 e inscrições homologadas conforme tabela 2.

Tabela 1 – Resultado dos Recursos à Homologação das Inscrições - Tecnólogo em Processos Gerenciais

CANDIDATO(A)	PARECER DO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES	PARECER DO RECURSO APÓS ANÁLISE
Ana Paula Custódio Ferreira	Indeferido(a) A declaração não está de acordo com o Anexo III deste edital de TUTOR PRESENCIAL	<p>A decisão de indeferimento da inscrição do candidato, está devidamente fundamentada nos critérios estabelecidos no edital.</p> <p>Requisito de Admissibilidade: Edital, Subitem 7.2, alínea "f": "O candidato deverá, no momento da inscrição, escolher apenas um município-polo e realizar o envio obrigatório dos arquivos (upload) com a documentação descrita abaixo, em arquivo único e no formato PDF, contendo frente e verso (quando houver). Não serão aceitos documentos incompletos e em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará imediata eliminação do candidato.</p> <p>f) Declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (modelo disponível no Anexo III deste Edital), devidamente preenchida." A apresentação da Declaração de Capacidade Técnica e Disponibilidade, conforme modelo do Anexo III, é um requisito obrigatório para a inscrição no processo seletivo. A ausência deste documento implica no não cumprimento dos requisitos de admissibilidade.</p> <p>Impossibilidade de Substituição de Documentos: Edital, Subitem 10.3: "Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos, em hipótese nenhuma."</p> <p>O edital é explícito ao proibir o envio de documentos faltantes na fase de recursos. O pedido de Ana Paula para substituir a declaração faltante é, portanto, contrário às regras estabelecidas no edital.</p> <p>Responsabilidade do Candidato: Edital, Subitem 3.7: "As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso." É de inteira responsabilidade do candidato garantir que todos os documentos exigidos sejam enviados corretamente no momento da inscrição. O argumento de "equivoco" apresentado por Ana Paula não justifica o descumprimento de um requisito claro do edital.</p> <p>Princípio da Isonomia: Permitir que seja substitua a declaração faltante na fase de recursos violaria o princípio da isonomia, uma vez que outros candidatos que cumpriram rigorosamente todos os requisitos do edital seriam prejudicados.</p> <p>Conclusão: Diante do exposto, a Comissão Avaliadora do Edital entende que o recurso apresentado não deve ser provido. A ausência da Declaração de Capacidade Técnica e Disponibilidade no momento da inscrição é motivo suficiente para o indeferimento da inscrição, e o edital proíbe a substituição de documentos faltantes na fase de recursos.</p>



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância - CEAD

Edivan Alexandre Ferreira	Indeferido(a). A declaração não está de acordo com o Anexo III deste edital de TUTOR PRESENCIAL	A decisão de indeferimento da inscrição do candidato, está devidamente fundamentada nos critérios estabelecidos no edital. Requisito de Admissibilidade: Edital, Subitem 7.2, alínea "f": "O candidato deverá, no momento da inscrição, escolher apenas um município-polo e realizar o envio obrigatório dos arquivos (upload) com a documentação descrita abaixo, em arquivo único e no formato PDF, contendo frente e verso (quando houver). Não serão aceitos documentos incompletos e em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará imediata eliminação do candidato. f) Declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (modelo disponível no Anexo III deste Edital), devidamente preenchida."
---------------------------	--	--

Tabela 2 – Homologação das inscrições - Tecnólogo em Processos Gerenciais

Nome Completo	CPF parcial	Modalidade de Concorrência	Polo	Parecer
Antonio Harisson Alencar Ferreira	***.023.783-**	Ampla concorrência	Assaré	Deferido(a)
Fabiano Ribeiro Gomes	***.527.223-**	Ampla concorrência	Juazeiro do Norte	Deferido(a)
Fernando José De Moraes	***.858.913-**	Ampla concorrência	Campos Sales	Deferido(a)
Hudson Souza Pereira	***.962.963-**	Ampla concorrência	Juazeiro do Norte	Deferido(a)
Marcos Jonaty Rodrigues Belo Landim	***.656.244-**	Ampla concorrência	Icó	Deferido(a)

Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2025.

Prof. Dr. Milton Jarbas Rodrigues Chagas

Membro da Comissão de Seleção